

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no disposto na Lei Municipal nº 4.436/2025, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 17 01 Cultura
13.392.0130.0011.0000 – Associações Culturais
3.3.50.41.00 Contribuições

Autoriza a celebrar o Termo de Fomento com a Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrita no CNPJ nº 92.895.747.0001/73, observadas as demais cautelas legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal